



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS - MG

Rua José de Barros Louzada, nº 40, Centro.

CEP 37527-000 – email: camaradapedra@gmail.com

§ Único – A extinção do contrato no caso do inciso II deste artigo será comunicada com antecedência de 30 (trinta) dias.

Art. 7º - Aplica-se ao pessoal contratado nos termos desta lei o disposto na legislação municipal pertinente.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 26 de fevereiro de 2014.


Aécio Silveira Raymundy
Presidente


Flávio José da Silva
1º Secretário

APROVADO

Em primeira discussão em 24/02/2014.


Presidente da Câmara Municipal

APROVADO

Em segunda discussão em 26/02/2014.


Presidente da Câmara Municipal

CERTIDÃO

Certifico que nesta data: 27/02 /2014, o Projeto de Lei nº 978/2014, aprovado em duas sessões, foi publicado em lugar de costume pela Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG.

Eu, Luciana Lopes Cirino, Agente Administrativo, o assino e dou fé.

Sala das Sessões, aos 27 / 02 /2014.

